

PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**
PRA FAZER MUITO MAIS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

26
26
26

Contrato Original nº 1206/2025 - 1º ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE PRAZO AO CONTRATO QUE ENTRE SE
CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR E DO OUTRO A
EMPRESA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA**

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças inscrita no CNPJ: 06.314.439/0001-75, sediada à Av. Coronel Rosalino, S/n, Centro, Duque Bacelar - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Srª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 056.754.243-26.

CONTRATADA:

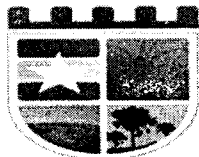
DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 13.218.878/0001-40 Sediada: Rua Coelho de Resende, 929, Sala 07, Centro-Sul, Teresina - PI, Representante, Maria do Carmo de Araujo Barroso, CPF: 160.754.473-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo de Aditivo é alterar a **Cláusula Quinta** do Contrato Original nº 1206/2025, contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência do município de Duque Bacelar - MA do dia 12 de junho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica alterado o prazo para execução dos serviços será de mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, 12/06/2026 a 12/06/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**

PRA FAZER MUITO MAIS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

27
em

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 12 de Junho de 2026

CONTRATANTE:

Gabriela de Almeida Furtado

Gabriela de Almeida Furtado
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA:

MARIA DO CARMO
DE ARAUJO
BARROSO:16075447
334

Assinado de forma digital por
MARIA DO CARMO DE ARAUJO
BARROSO:16075447334
Dados: 2026.06.12 11:20:32
-03'00'

EMPRESA: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ nº 13.218.878/0001-40

Maria do Carmo de Araujo Barroso
Representante

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

2
FLS. Nº 28
Inscrição 010

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 13.218.878/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:30:49 do dia 04/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2026.

Código de controle da certidão: **8F4C.00EA.3BF9.8812**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.218.878/0001-40
Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Endereço: R COELHO DE RESENDE 929 SALA 07/ CENTRO / TERESINA / PI / 64001-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

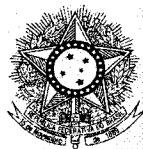
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2026 a 05/07/2026

Certificação Número: 2026060602491884719721

Informação obtida em 09/06/2026 08:01:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.218.878/0001-40

Certidão nº: 53067537/2026

Expedição: 08/06/2026, às 08:10:35

Validade: 05/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.218.878/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

31
31



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010227614435

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/05/2026 09:48:13
VÁLIDA ATÉ 24/07/2026

Documento expedido gratuitamente.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 09D3EF29-9B8C-401D-B35B-48FF55F30D35



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010327956748

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Nome/Razão Social: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA-ME

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/06/2026 08:30:03
VÁLIDA ATÉ 02/08/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 24FEDD2C-C497-494D-BF44-5894A854BF03



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

FLS. Nº 33
Folha 1/1

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0197532/26-33

CPF/CNPJ: 13.218.878/0001-40

Contribuinte: DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

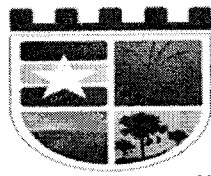
Emissão: Teresina-PI, às 09:15:16 h, do dia 25/03/2026

Validade: 23/06/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



PREFEITURA DE
**DUQUE
BACELAR**

PRA FAZER MUITO MAIS

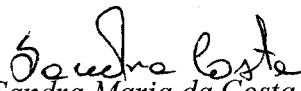
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

R.S. Nº 34
Público PTC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1206/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICALTDA CNPJ: 13.218.878/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência do município de Duque Bacelar – MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a **CLÁUSULA QUINTA** do Contrato Original Nº 1206/2025/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12/06/2026 a 12/06/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo de Araujo Barroso, CPF: 160.754.473.34, pela contratada e o Srª. Gabriela de Almeida Furtado, CPF nº 056.754.243-26, pela contratante. Em, 12 de junho 2026.


Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico



Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR / FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa V A DA CRUZ NETO EIRELI, CNPJ sob o nº 29.260.506/0001-11; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de locação de veículos em apoio as atividades da Secretaria do Municipal de Assistência Social de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 013/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ 77.010,00 (setenta e sete mil e dez reais). **VIGÊNCIA:** 02/07/2026 a 02/07/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL 08.122.0027.2148.0000 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Elemento de Despesa: 3.3.90.39.0 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.; **SIGNATÁRIOS:** Sr. VALMIR ALVES DA CRUZ NETO, inscrito no CPF nº 025.650.843-74, pela contratada e Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, inscrito no CPF nº 841.838.453-00, Secretaria Municipal de Assistência Social. Duque Bacelar/MA, 02 de julho de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Identificador: 4551-24a359da9309f8ccc50e0d92fcd8c800e765ea38

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020703/2026**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****EXTRATO DE CONTRATO Nº 020703/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa V A DA CRUZ NETO EIRELI, CNPJ sob o nº 29.260.506/0001-11; **OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de serviço de locação de veículos em apoio as atividades da Secretaria do Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE- 013/2026. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 21/2023, e demais legislação aplicável. **VALOR GLOBAL:** R\$ 895.341,36 (Oitocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 02/07/2026 a 02/07/2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.122.0024.2135.0000 MANUT. e FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 10.122.0024.2145.0000 MANUT. e FUNCIONAMENTO DA GESTÃO DO SUS 10.301.0024.2189.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO da ATENÇÃO PRIMÁRIA (Saúde Bucal, Emult, Saúde da Família e Demais Programas) 10.302.0024.2081.0000 Manut. da Atenção de Média e Alta Complexidade (Hospital, Ambulatório, CAPS, Centros de Saúde, UPA'S e Demais Programas) 10.302.0024.2190.0000 MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO da ATENÇÃO ESPECIALIZADA 10.304.0024.2199.0000 Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária. Elemento de despesa: 3.3.90.39.0 - Outros Serviços Terceiros

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 4551-bad1bf05c9ec9bbdbcb8f4d017cfb2208d0139bc

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PRAZO DO CONTRATO Nº 2405/2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PRAZO DO CONTRATO Nº 2405/2024**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a empresa: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.933.858/0001-19, tendo por objeto Contratação de empresa para Implantação e

Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** Sr. VALMIR ALVES DA CRUZ NETO, inscrito no CPF nº 025.650.843-74, pela contratada e Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, inscrito no CPF nº 643.749.203-15, Secretária Municipal de Saúde, pela contratante. Duque Bacelar/MA, 02 de julho de 2026.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Identificador: 7302-42149bac10331cf8bdbcbdcdbdc0ba0cef4da50c

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1206/2025**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 1206/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa DIGITAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 13.218.878/0001-40; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de disponibilidade de Sistema Operacional de Folha de Pagamento, Contabilidade e Informações no Portal da Transparência do município de Duque Bacelar - MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original Nº 1206/2025/PE; **CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 12/06/2026 a 12/06/2027, nos Termos da Lei 14.133/21 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Maria do Carmo de Araujo Barroso, CPF: 160.754.473.34, pela contratada e o Srª. Gabriela de Almeida Furtado, CPF nº 056.754.243-26, pela contratante. Em, 12 de junho 2026.